

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 004/2023

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

Prezado (a) Revendedor (a),

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 01/23, publicado no DOU de 10.01.2023, entra em vigor **a partir de 16 de janeiro de 2023**.

PRODUTO	01/01/2023	16/01/2023	DIFERENÇA	IMPACTO
G. COMUM	4,8100	5,4200	0,6100	0,10980
ETANOL	3,9800	4,3500	0,3700	0,04810
D. COMUM	6,7100	6,7100	0,0000	0,00000
D. S10	6,5800	6,5800	0,0000	0,00000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

